ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.714/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$150.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniados na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI – 02.012.20.606.0012.1040 - Aquisição de Maquinários
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$150.000,00
Sub. Total:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE
EMENDA Nº 26850001 – GND 4
VALOR: R$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 3 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B63AC3C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/04/2014. Edição 1174
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/